



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

A Câmara Municipal de Baião, órgão do Poder Legislativo Municipal, exerce suas competências conforme estabelecido na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Pará, na Lei Orgânica do Município e no seu Regimento Interno.

1. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Compete à Câmara Municipal:

- I – Elaborar, discutir e votar leis de interesse do Município;
- II – Fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;
- III – Julgar as contas do Prefeito;
- IV – Autorizar a contratação de empréstimos e operações de crédito;
- V – Aprovar o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);
- VI – Exercer o controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas;
- VII – Instaurar Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI), quando necessário;
- VIII – Sustar atos do Executivo que exorbitem o poder regulamentar.

2. COMPETÊNCIAS DA MESA DIRETORA

Compete à Mesa Diretora:

- I – Dirigir os trabalhos legislativos e administrativos;
- II – Promulgar emendas à Lei Orgânica;
- III – Elaborar a proposta orçamentária da Câmara;
- IV – Autorizar despesas e ordenar pagamentos;
- V – Supervisionar os serviços administrativos.

3. COMPETÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente da Câmara:

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000
Baião– Pará



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

- I – Representar a Câmara judicial e extrajudicialmente;
- II – Presidir as sessões plenárias;
- III – Ordenar despesas e assinar atos administrativos;
- IV – Determinar a publicação de atos oficiais;
- V – Exercer a chefia superior da administração do Legislativo.

4. COMPETÊNCIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

Compete às Comissões:

- I – Analisar projetos de lei;
- II – Emitir pareceres técnicos;
- III – Realizar audiências públicas;
- IV – Fiscalizar políticas públicas relacionadas às suas áreas de atuação.

5. COMPETÊNCIAS DA CONTROLADORIA INTERNA

- I – Avaliar o cumprimento das metas fiscais;
- II – Fiscalizar a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- III – Emitir relatórios de controle interno;
- IV – Apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.

6. COMPETÊNCIAS DA PROCURADORIA JURÍDICA

- I – Emitir pareceres jurídicos;
- II – Representar a Câmara judicialmente;
- III – Acompanhar processos administrativos e judiciais;
- IV – Orientar juridicamente a Mesa Diretora e os setores administrativos.

7. COMPETÊNCIAS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS

Secretaria Geral

- Organizar sessões e expediente legislativo;
- Manter arquivo e protocolo.

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000
Baião– Pará



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

CNPJ: 34.626.119/0001-96

Av. Getúlio Vargas, 477 - Bairro Centro - CEP 68.465-000 - Baião/Pará

Setor Contábil

Executar a contabilidade pública;

Elaborar balancetes e prestação de contas.

Setor de Licitações e Contratos

Realizar processos licitatórios;

Gerenciar contratos administrativos.

Recursos Humanos

Gerenciar folha de pagamento;

Controlar registros funcionais.

Tesouraria

Executar pagamentos;

Controlar movimentação financeira.

Presidente da Câmara Municipal

Neila Maria das Mercês Pereira

Rua Getúlio Vargas, 477 – Centro - CEP: 68465-000
Baião– Pará